

**RELATÓRIO DA ÁREA DE CORREIÇÃO
EXERCÍCIO DE 2019**

**Maceió/AL
Junho/2020**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
DESEMBARGADORA PRESIDENTE

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EQUIPE TÉCNICA

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria Regional

ADNA MARIA SACRAMENTO MESSIAS MARTINS
Secretária Especializada

ROSÂNGELA SANTOS LEITE
Secretária Especializada

ANTÔNIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Servidor

LISIANE MARIA SANTOS ARAÚJO
Servidora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

SUMÁRIO

1. RELATÓRIO	4
2. INFOGRÁFICO	6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

1 - RELATÓRIO

Constituindo-se em atividade obrigatória do Corregedor Regional, disciplinada por normativos legais e regimentais, a saber, as disposições do art. 29, I, do Regimento Interno do TRT da 19ª Região, com o contido no art. 682, XI, da CLT, a correição ordinária foi realizada no exercício de 2019 em todas as 22 (vinte e duas) varas sob sua jurisdição, sendo 10 (dez) na capital e 12 (doze) no interior do Estado.

Nesse exercício, em particular, foram retomadas as visitas correicionais na Coordenadoria de Apoio às Execuções, na Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho e no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 19ª Região – CEJUSC.

Em conformidade com a política e orientação que tem sido impressa a essa atividade na Região, tem-se observado a regência do caráter pedagógico e colaborativo, com tutela no escopo de inspeção permanente, sob a ótica preventiva e corretiva, em detrimento de priorização do caráter meramente fiscalizatório, inquisidor e censório.

Destarte, manteve-se o foco no cumprimento das metas do Plano Estratégico do TRT19, alinhadas com as do Conselho Superior da Justiça do Trabalho -CSJT e as do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Consolidou-se o uso de forma mais amadurecida e intensa do iGest – Índice Nacional de Gestão e Desempenho - como ferramenta gerencial mais ampla pelo fato de contemplar a quase totalidade das atividades das unidades do primeiro grau, proporcionando uma clara melhora do desempenho das unidades que fizeram um acompanhamento mais próximo do fluxo do trabalho utilizando-a.

O objetivo dessas ações coordenadas tem sido a mensuração e uniformização de procedimentos, conferindo-se segurança e celeridade processual, reduzindo-se o congestionamento dos processos judiciais, otimizando-se os fluxos e atribuindo-se, portanto, maior qualidade aos dados informados, oferecendo subsídios aos gestores para a condução e direção dos mecanismos e formas de trabalho nas unidades.

Permaneceu o acompanhamento das metas e do iGest materializado em quadros comparativos das varas quanto ao cumprimento das metas, atribuindo-se uma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

pontuação, e, no caso do iGest, dividindo-se as unidades correicionadas em três quartis organizados com base na eficiência dos respectivos desempenhos.

Além de proporcionar a exibição dos relatórios em gráficos e planilhas, seja na forma projeção visual ou de impressão em suporte de papel, foram igualmente mantidas, nas atas correicionais, as recomendações devidas visando o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

No exercício de 2019, concluiu-se quase que integralmente a digitalização de autos físicos nas varas com a utilização do CCLE – Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução - mediante cronograma prévio, com o apoio da CAVT – Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho, em atenção ao determinado no **Provimento nº 002/20017**, que regulamentou a migração dos processos físicos para o meio eletrônico no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

No exercício da função emendadora e uniformizadora, a Corregedoria cumpriu seu papel regimental, elaborando normativos internos com vistas à uniformização de procedimentos nas Varas do Trabalho, recomendações e provimentos, mediante provocação ou de ofício, conforme relação a seguir.

Recomendação nº 001/2019 - Dispõe sobre a prioridade de procedimentos referentes aos processos de pessoas moradoras das regiões do município de Maceió afetadas por subsídências e colapsos (Pinheiro, Mutange, Bebedouro).

Recomendação nº 002/2019 - Recomenda que o arquivamento definitivo do processo judicial, em qualquer fase, seja condicionado à ausência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Recomendação nº 003/2019 - Recomenda que se evitem equívocos quando da expedição/cumprimento de mandados e notificações aos órgãos de representação da administração pública federal.

Recomendação nº 004/2019 - Recomenda a remessa ao CEJUSC-JT, para tentativa de conciliação, dos processos em que a CEF figure como reclamada e nos quais já tenha havido prolação de sentença.

Provimento nº 001/2019 - Institui o modelo de relatório de produtividade dos assistentes de juízes da reserva técnica.

Provimento nº 002/2019 - Regulamenta o procedimento a ser seguido para o arquivamento definitivo de processos judiciais com valores disponíveis a ele vinculados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2 - INFOGRÁFICO

